

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO E DE ENDEREÇO

- REQUERIMENTO (MODELO FORNECIDO PELA EMURB), ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO;
- PROVA DE QUITAÇÃO DO TRIBUTO IMOBILIÁRIO - IPTU;
- ESCRITURA REGISTRADA;
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE * TAXA PRÉVIA DE VISTORIA (ANEXO VII TABELA X DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO – LEI 1547/89 – REF: NUMERAÇÃO /DEMOLIÇÃO/ RECUO ESPECIAL).

OBS:

- * VALOR DISPONÍVEL NA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO COURB/DIURB E NO SITE DA EMURB – WWW.ARACAJU.SE.GOV.BR/EMURB - LICENCIAMENTO DE OBRAS .
- NO CASO DE FORMAL DE PARTILHA NÃO REGISTRADO O REQUERIMENTO PODERÁ SER ASSINADO PELO INVENTARIANTE OU POR QUALQUER DOS HERDEIROS DESDE QUE AUTORIZADOS PELOS DEMAIS OU PELA JUSTIÇA.
- PRAZO PARA CONCLUSÃO: 07(SETE) DIAS ÚTEIS (O PRAZO FICA INTERROPIDO A PARTIR DE ALGUMAS PENDÊNCIAS NO PROCESSO).